ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATI

LEI MUNICIPAL Nº 1.286/2019

SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE LEI ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Jussara Maria Torres Bobsin Dicksen, Prefeita Municipal em exercício, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de ITATI, autorizado a abrir Crédito Especial na importância de **R$ 800.000,00(Oitocentos mil reais)**, para suprir a seguinte rubrica:

06- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO:
03- Gastos com recursos vinculados
04- Administra**ção**
122 - Administra**ção** Geral
0004-Supervisao e Coordena**ção** Superior
1047-OPERAÇÃO DE CREDITO PIMES/BADESUL-Maquinas e Equiptos Rodoviários
44.90.52.00/1047-Equipamento e Material Permanente.....R$ 800.000,00
Total.....R$ 800.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Especial, objeto do artigo 1º acima, as receitas provenientes da ***OPERAÇÃO DE CREDITO****, autorizada pela Lei 1193/2017.*

GABINETE DO PREFEITO EM 10/01/2019

Jussara Maria Torres Bobsin Dicksen
Prefeita Municipal em Exercício